



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA N.º 014/PRAE/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução 032/CUn/2013, de 27 de Agosto de 2013 e a Portaria Ministerial 389/MEC/2013 de 9 de Maio de 2013, **RESOLVE:**

1. Estabelecer o **Auxílio Complementar de Permanência** para atender estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da UFSC, aptos aos requisitos do Programa Bolsa Permanência MEC, conforme Portaria Ministerial 389/MEC/2013.
2. O Auxílio Complementar de Permanência destina-se exclusivamente aos estudantes já devidamente homologados no Programa Bolsa Permanência MEC.
3. O Auxílio Complementar de Permanência complementará a diferença do valor pecuniário existente entre a Bolsa Permanência MEC e a Bolsa Estudantil UFSC.
4. O Auxílio Complementar de Permanência será pago mensalmente e terá duração correspondente ao período no qual o estudante for beneficiário do Programa Bolsa Permanência MEC.
5. A continuidade do benefício Auxílio Complementar de Permanência depende da disponibilidade orçamentária da UFSC.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Florianópolis, 27 de novembro de 2013.


Prof. Lauro Mattei
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 1642/2012/CR